

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Des. Convocado do TJSP Otávio de Almeida Toledo, pelo Superior Tribunal de Justiça, relator do ProAfR, afetou o Recurso Especial nº 2.069.773 /MG, Tema 1277/STJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica:

"Possibilidade de cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto previsto no Decreto n. 9.246/2017."

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os magistrados (Desembargadores e Juizes) com competência infracional, bem como os servidores para efetivo e imediato cumprimento,

CONSIDERANDO o decidido no procedimento SEI 2024-06099539

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juizes com competência infracional e aos servidores acerca do seguinte teor da certidão de julgamento realizada em sessão eletrônica iniciada 7/8/2024 e finalizada em 13/8/2024 na citada Proposta de Afetação:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

TERCEIRA SEÇÃO DO STJ

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão virtual com término nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A TERCEIRA SEÇÃO, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Sebastião Reis Júnior, Rogerio Schietti Cruz, Reynaldo Soares da Fonseca, Antonio Saldanha Palheiro, Joel Ilan Paciornik, Messod Azulay Neto, Daniela Teixeira e Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDF) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Ribeiro Dantas.

Segue o link do v. Acórdão proferido:

https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/eletronico/documento/mediado/?documento_tipo=91&documento_sequencial=263046239®istro_numero=202301490066&peticao_numero=2024001J2674&publicacao_data=20240820&formato=PDF

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro